

**PORTARIA Nº 865/PRES, de 07 de agosto de 2009.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08777.000613/2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 20 de janeiro de 2008, a servidora MARIA DO CARMO TAVARES, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0445594, de acordo com o art. 2º § 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

**PORTARIA Nº 866/PRES, de 07 de agosto de 2009.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.001559/2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 25 de março de 2009, a servidora MARLI BORTOLASSI BATISTA, Professora de 1º Grau, NI-S.III, matrícula nº 0444194, de acordo com o art. 40 §19 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

**PORTARIA Nº 867/PRES, de 07 de agosto de 2009.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.001717/2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 05 de março de 2007, ao servidor OSMAN RIBEIRO BRASIL, Técnico de Contabilidade, NI-S.III, matrícula nº 0444795, de acordo com o art. 2º § 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

**PORTARIA Nº 868/PRES, de 07 de agosto de 2009.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.002508/2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 09 de junho de 2009, ao servidor ANTÔNIO MATEUS FILHO, Auxiliar Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0443003, de acordo com o art. 2º § 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

**PORTARIA Nº 869/PRES, de 07 de agosto de 2009.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08786.000113/2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 18 de fevereiro de 2009, a servidora MARTA MARIA DE QUEIROZ GONTIJO, Técnica em Comunicação Social, NS-S.III, matrícula nº 0445944, de acordo com o art. 40 §19 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 881/PRES, 10 DE AGOSTO DE 2009.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003, considerando o Memorando nº 011/CPAD, de 03.08.09, e ainda o que consta no Despacho nº 321/SEPD/CLP de 04.08.09, objeto do Processo nº 08620.001.967/2008-DV.

**RESOLVE:**

Art.1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 742/PRES, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 09-11 de 15 junho de 2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 886/PRES, de 10 de agosto de 2009.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalidar os atos praticados pelo servidor DISMAR FREITAS DE MESQUITA, Técnico em Agricultura e Pecuária, NI-S.III, matrícula nº 0444008, na atribuição de responsável pelo expediente da Administração Executiva Regional de Boa Vista-RR, no período de 26 a 31 de julho de 2009, tendo em vista viagem a serviço do Administrador Regional titular, e licença médica do atual substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 887/PRES, de 10 de agosto de 2009.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar competência a servidora MARIA JANETE ALBUQUERQUE DE CARVALHO, Antropóloga, NS-A.IV, matricula nº 1478771, para assessorar na organização e monitoramento da rotina de trabalhos técnicos da Coordenação-Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente da Diretoria de Assistência desta Fundação, no período de 22 de julho de 2009 a 10 de outubro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**  
Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXII	Nº 15	Agosto -2009
---	----------	----------	-------	--------------